

Resolução nº : 9691/2002  
Protocolo nº : 1313/02  
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente